



POR FABRICIO SOLER

Advogado, professor, sócio de Felsberg Advogados, consultor do Banco Mundial, da ONU e da Confederação Nacional da Indústria para estudos em resíduos. Organizador do Código dos Resíduos. E-mail: fabriciosoler@felsberg.com.br e contato@fabriciosoler.com.br

CONSULTA PÚBLICA DE TERMO DE COMPROMISSO DE EMBALAGENS, COM POUCO PAPEL E PAPELÃO

O Ministério do Meio Ambiente colocou em consulta pública a proposta de Termo de Compromisso para a implementação de ações voltadas à economia circular e logística reversa de embalagens em geral, no período de 4.6.2020 até 3.7.2020, nos termos da Portaria MMA n.º 252, de 2020.

De acordo com essa minuta de Termo, algumas empresas se comprometem a realizar medidas em 4 eixos de atuação, quais sejam: reciclabilidade, recuperação própria para reuso, conteúdo reciclado nas embalagens e taxa de reciclagem.

De forma a prestigiar os leitores da especializada publicação *O Papel*, segue abaixo as metas propostas para este segmento, a saber:

Reciclabilidade: não estão sendo estimadas metas de reciclabilidade para papel / papelão;

Recuperação própria para reuso: não há embalagens de papel e/ou papelão retornável no portfólio das empresas dessa proposta de Termo de Compromisso;

Conteúdo reciclado nas embalagens: para papel e papelão não será fixado qualquer compromisso;

Taxa de reciclagem: as empresas promoverão o aumento das taxas de reciclagem de papel e papelão de 60% para 62% até 2025.

Assim, dos 4 eixos de estruturação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o setor de papel e papelão consta em apenas 1 (um), no caso da taxa de reciclagem.

Ademais, a proposta de Termo de Compromisso deixa apresentar e detalhar a forma de estruturação do sistema de logística reversa com ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição de embalagens descartadas de papel e papelão para fins de reaproveitamento, reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.

Com efeito, importa anotar que a referida minuta de Termo de Compromisso a ser firmado em âmbito nacional substitui, para todos os efeitos, as obrigações contidas no Acordo Setorial Embalagens que, por sua vez, traz rol de medidas destinadas à recuperação de materiais recicláveis, a exemplo da capacitação de cooperativas, da instalação de pontos de entrega voluntário, dentre outras medidas.

Por outro lado, a proposta de Termo elenca alguns desafios comuns à cadeia de reciclagem no País, como o baixo conhecimento do cidadão sobre como lidar com seus resíduos; a baixa quantidade de municípios com coleta seletiva; a concentração da indústria recicladora no Sudeste; a bitributação das embalagens geral que são produzidas com o uso de material reciclado; entre outros.

Por fim, as contribuições e sugestões fundamentadas a essa proposta de Termo de Compromisso deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <http://consultaspublicas.mma.gov.br/tcembalagensgeral>, até o dia 3 de julho de 2020. ■